



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL N° 2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO 2019  
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUNO(A) REGULAR**

Pelo presente edital, Colegiado Acadêmico (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria n° 656, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/07/2017, Seção 1, página 64. São disponibilizadas, por meio deste edital, vagas para alunos regulares, para ingresso em março/2019.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo seletivo regido por este edital será executado pelo PPGEE/Ufes para admissão de alunos no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica oferecido pelo programa;
- 1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico [www.ele.ufes.br/posgraduacao](http://www.ele.ufes.br/posgraduacao).

### **2 DAS VAGAS**

- 2.1 São ofertadas quarenta e sete (47) vagas para alunos regulares, assim distribuídas nas Linhas de Pesquisa:
  - Quinze (15) para optantes da Linha de Pesquisa Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES);
  - Cinco (5) vagas para optantes da Linha de Pesquisa Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP);
  - Sete (7) vagas para optantes da Linha de Pesquisa Robótica, Controle e Automação (RCA);
  - Vinte (20) vagas para optantes da Linha de Pesquisa Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI);
- 2.1.1 Para cada Linha de Pesquisa haverá uma ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.
- 2.1.2 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma (1) Linha de Pesquisa no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no Anexo I deste edital. A não seleção de Linha de Pesquisa ou a escolha por mais de uma Linha de Pesquisa implicará na desclassificação da candidatura.
- 2.1.3 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado para cada Linha de Pesquisa previsto neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes por Linha de Pesquisa, podendo ser convocados em caso de desistência até o prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.
- 2.1.4 Se o número de vagas estipulado neste edital não for preenchido, depois de se aplicar o que determina o item 2.1.3, não haverá uma segunda chamada de seleção, ficando as vagas remanescentes automaticamente extintas.
- 2.1.5 Uma vez realizada a inscrição não será mais possível a troca de opção de Linha de Pesquisa sob quaisquer circunstâncias desse Processo Seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 2.1.6 As vagas a serem utilizadas por estrangeiros que apresentarem as suas candidaturas por meio de programas de mobilidade internacional, a critério do Colegiado Acadêmico, serão criadas pelas demandas apresentadas que venham a ser aceitas.
- 2.1.7 As vagas mencionadas em 2.1 deste edital não incluirão alunos especiais que tenham seu *status* alterado para aluno regular. Neste caso, serão criadas tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de *status*.

### **3 DOS ALUNOS REGULARES**

- 3.1 O(a) aluno(a) regular é aquele com inscrição plena, ou seja, que se matricula no Mestrado visando concluí-lo em até vinte e quatro (24) meses. Nesse período, o(a) aluno(a) regular devem obter os créditos exigidos em disciplinas e definir seu projeto de Dissertação em até dois (2) semestres. Com assistência de um(a) professor(a) orientador(a), o(a) aluno(a) deverá desenvolver sua Dissertação de Mestrado durante os dois (2) últimos semestres, culminando com a defesa da Dissertação de Mestrado.
- 3.1.1 Ao ser aceito pelo PPGEE/Ufes, o aluno será associado, a critério do Colegiado Acadêmico, a um(a) tutor(a) de uma das Linhas de Pesquisa listadas em sua inscrição. O(a) tutor(a) auxiliará no primeiro ano em relação às disciplinas a serem cursadas e a imediata inserção em projetos de pesquisas correntes na linha de pesquisa, visando a identificação de um tema de Dissertação e de um(a) professor(a) orientador(a).

### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção, incluindo as candidaturas feitas por estrangeiros em programas de mobilidade internacional, a critério do Colegiado Acadêmico, será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo do PPGEE/Ufes, e consistirá em duas etapas eliminatórias: análise da documentação dos candidatos, a ser feita por uma Comissão de Seleção, composta por quatro professores permanentes designados pelo Colegiado Acadêmico, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação, seguida da revisão e homologação da referida lista pelo Colegiado Acadêmico do Programa.
- 4.1.1 A análise do dossiê de cada candidato(a) pela Comissão de Seleção considerará cinco (5) quesitos fundamentais, a partir dos dados informados, quesitos esses que são:
- Experiência em iniciação científica;
  - Conhecimento de língua inglesa;
  - Coeficiente de rendimento na graduação;
  - Publicação de artigos; e
  - Teor das cartas de recomendação.
- 4.1.2 Qualquer candidato(a) com coeficiente de rendimento na Graduação inferior a seis (6,0) estará automaticamente desclassificado(a).
- 4.1.2.1 A Comissão de Seleção utilizará dois fatores de modulação do coeficiente de rendimento de cada candidato, quando este for maior ou igual a seis (6,0). Dessa forma, calcula-se um coeficiente de rendimento corrigido (CRC) para cada candidato(a), definido conforme a seguinte expressão:

$$\text{CRC} = \text{CR} \times \text{FM1} \times \text{FM2}.$$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

4.1.2.2 O primeiro Fator de Modulação (FM1) expressa a relação entre o curso de graduação do(a) candidato(a) e a Linha de Pesquisa escolhida, conforme Tabela 1. Caso outros cursos de graduação surjam com as inscrições efetivadas neste processo seletivo, eles serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

**Tabela 1 – Fator de modulação FM1 do coeficiente de rendimento conforme o curso de graduação de origem e a Linha de Pesquisa do PPGEE/Ufes escolhida pelo(a) candidato(a).**

Graduação	PES	EBP	RCA	TTI
Engenharia Elétrica	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	1	1
Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	0,8	0,8	0,9	1
Sistemas de Informação	0,8	0,8	0,8	1
Ciência de Computação	0,8	0,9	0,8	1
Matemática	0,8	1	0,8	1
Estatística	0,8	1	0,8	1
Física	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia de Produção	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Química	0,8	0,9	0,8	1
Química	0,8	0,8	0,8	1
Engenharia Agrícola	0,8	0,6	0,65	1
Engenharia Civil	0,8	0,6	0,65	1

4.1.2.3 O segundo Fator de Modulação (FM2) é calculado a partir das avaliações dos cursos utilizando-se os indicadores CPC (CPC Contínuo) e Conceito Enade dos cursos (Enade Contínuo) obtidos na página do INEP/MEC, em que se usará em ambos os casos a publicação mais recentes até a data limite de 19 de novembro de 2018. Prioritariamente, o FM2 é calculado a partir da relação, limitada a um (1,0), do CPC Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) pelo CPC Contínuo do Curso de Engenharia Elétrica da Ufes. Caso o CPC Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) não esteja disponível, o FM2 será calculado a partir da relação, limitada a um (1,0), do Enade Contínuo do curso de origem do(a) candidato(a) pelo Enade Contínuo do curso de Engenharia Elétrica da Ufes.

4.1.3 Para o caso de candidatos procedentes de instituições sem disponibilidade dos índices do INEP/MEC listados (Enade contínuo e CPC contínuo) em 4.1.2.3, apenas o fator de modulação FM1 será utilizado, e o fator FM2 será considerado igual a 1,0.

4.1.4 Para o quesito “iniciação científica”, será adicionado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto ao CRC para cada ano completo de iniciação científica concluído e comprovado pelo candidato(a). Professor efetivo em alguma instituição pública de ensino superior, desde que não seja substituto, ganhará 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste quesito. Será necessário o envio de comprovante tanto no caso de realização de iniciação científica quanto para vínculo institucional de docência para o cômputo dos pontos relacionados com o quesito iniciação científica. O comprovante de iniciação científica, tanto para as modalidades discente bolsista como para discente voluntário, deve ser expedido exclusivamente por setor competente da instituição de origem, não sendo aceitas declarações emitidas pelo(a) professor(a) orientador(a) da iniciação científica.

4.1.5 Para o quesito “conhecimento em língua inglesa”, será adicionado 0,1 (zero vírgula um) ponto ao CRC para cada ano completo comprovado de curso de inglês, limitando esse valor para o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

máximo de 0,5 ponto (zero vírgula cinco). Caso o(a) candidato(a) apresente um certificado de proficiência de língua inglesa com pontuação igual ou superior ao nível B1, de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu para Línguas (QCRE), será adicionado ao CRC o valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco), não sendo acumulativo esse valor com curso de inglês. Será necessário o envio do certificado comprobatório de exame de língua inglesa e de sua equivalência ao QCRE. Para candidatos de países de língua inglesa, poderá ser usado um comprovante indicando que o mesmo viveu por um período de ao menos 5 anos no país ou um diploma de curso de graduação em país cuja língua oficial é o inglês. Nestes casos, um valor de 0,5 (zero vírgula cinco) será adicionado ao CRC (também não acumulativo com os outros comprovantes do quesito “conhecimento em língua inglesa”).

4.1.6 Para o quesito “publicação de artigos”, será adicionado 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto ao CRC para cada artigo publicado em evento científico cujo candidato(a) seja o(a) primeiro(a) autor(a), e 0,5 (zero vírgula cinco) ponto caso o(a) candidato(a) não seja o(a) primeiro(a) autor(a). Para cada artigo publicado em periódicos com Qualis B1 ou acima em Engenharias IV será adicionado o valor de 1,0 (um) ponto ao CRC, independente da ordem dos autores. As publicações deverão ser comprovadas, sempre considerando revistas científicas com corpo de revisores ou eventos científicos de abrangência pelo menos nacional, com processo de revisão por pares. Publicações de Jornadas de Iniciação Científica não são consideradas nesse quesito. Será necessário o envio do comprovante de publicação de artigo, se for o caso.

4.1.7 Para o quesito “cartas de recomendação”, a nota do(a) candidato(a) será atribuída pela média das notas das cartas de referência recebidas em tempo pela Comissão de Seleção do PPGEE. Cada candidatura deverá, necessariamente, ter ao menos 2 (duas) cartas de recomendação. Candidaturas com menos de 2 (duas) cartas de recomendação serão desclassificadas do edital. Candidaturas que obtenham uma média das cartas de recomendação inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificadas do edital.

4.1.8 Candidatos que já foram alunos regulares do PPGEE, e não concluíram o mestrado, terão uma ponderação referente ao número de meses que ficaram no programa a partir da primeira matrícula na categoria aluno regular. Essa ponderação será dada pela nota final alcançada pelo candidato multiplicada pelo o valor 0,95 elevado ao número de meses como aluno regular no programa. Candidatos que nunca foram alunos do PPGEE não serão afetados por essa ponderação.

4.1.9 A nota final do candidato será calculada conforme a expressão abaixo:

$$N_{\text{cand}} = (\text{CRC} + 0,75 \times \text{ArtConfPA} + 0,5 \times \text{ArtConf} + 1,0 \times \text{ArtPer} + 0,1 \times \text{Ing} + 0,5 \times \text{IC}) \times 0,95^{\text{Meses}}$$

em que **CRC** é o coeficiente de rendimento corrigido, calculado em 4.1.2.1, **ArtConfPA** é o número de artigos em conferências no qual o candidato é o primeiro autor, **ArtConf** é o número de artigos em conferências no qual o candidato não é o primeiro autor, **ArtPer** é o número de artigos em periódicos, conforme item 4.1.6, **Ing** é o número de anos completos em cursos de inglês, conforme item 4.1.5, **IC** é o número de anos de iniciação científica, conforme item 4.1.4, e **Meses** é o número de meses no programa, conforme item 4.1.8.

4.1.10 Considerando a nota final, calculada conforme o item 4.1.9, será gerada uma lista de candidatos a alunos regulares com sua respectiva nota no Processo Seletivo arredondada à primeira decimal, conforme ABNT NBR 5891:1977.

4.2 O(A) candidato(a) a aluno(a) regular que obtiver nota final (**N\_cand**) maior ou igual a sete (7,0) estará aprovado(a) no Processo Seletivo, e será posicionado(a) na lista de classificados na ordem decrescente desta mesma nota.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 4.2.1 Caso a nota final (**N\_cand**), obtida pelo(a) candidato(a) a aluno(a) regular no Processo de Seleção seja menor que sete (7,0), o(a) candidato(a) estará reprovado(a) no Processo Seletivo, ficando assim impedido(a) de ingressar no Programa nesta seleção.
- 4.2.2 O(A) candidato(a) a aluno(a) regular reprovado(a) no Processo Seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo Seletivo para ingresso em outro ano.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento. O Regulamento do PPGEE se encontra no sítio [www.ele.ufes.br/instru%C3%A7%C3%B5es-para-alunos](http://www.ele.ufes.br/instru%C3%A7%C3%B5es-para-alunos)

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – será realizada no período de 19 de outubro a 30 de novembro de 2018, para ingresso e implementação de bolsas (de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGEE) para ingresso em março/2019;
- 5.2 A inscrição no Processo Seletivo do PPGEE/Ufes para o Curso de Mestrado é o ato pelo qual o(a) candidato(a) se apresenta, pessoalmente ou por meio de procurador(a) legalmente constituído(a), ou mesmo via correio (SEDEX ou equivalente), preenche e assina os formulários próprios e apresenta toda a documentação requerida.
- 5.2.1 Além dos documentos obrigatórios descritos em 5.4, pede-se duas cartas de recomendação, preenchidas por pessoas que forneçam referências acadêmicas, como ex-professores e ex-orientadores, do(a) candidato(a), conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Cartas que não atendem a esse critério serão desconsideradas. Caso todas as cartas sejam desconsideradas, a candidatura será desclassificada.
- 5.2.2 As cartas de recomendação deverão ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente, pelas próprias pessoas que as preencheram. Não serão aceitas cartas de recomendação enviadas por *e-mail*.
- 5.2.3 Cartas de recomendação remetidas ou entregues pessoalmente pelos próprios candidatos serão desclassificadas e não terão pontuação contabilizada, podendo até mesmo desclassificar a candidatura se ocorrer o disposto no item 5.2.1.
- 5.2.4 Se o(a) candidato(a), até o momento da apuração das pontuações, não possuir ao menos duas cartas de recomendação, segundo o disposto nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, terá desclassificada sua candidatura.
- 5.2.5 No caso de inscrição da candidatura, via correio ou equivalente, considerar-se-á a data da postagem até a data limite de submissão como disposto no item 5.1 .
- 5.2.6 Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estiverem de acordo com os estritos termos constantes em 5.4.
- 5.3 A inscrição pode ser realizada das seguintes formas:
- Na secretaria do PPGEE/Ufes de segunda a sexta-feira de 07h30 as 11:30 horas, durante o período de 19 de outubro a 30 de novembro de 2018, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a);
  - Via correio com envio via Sedex ou equivalente para a Secretaria do PPGEE/Ufes. O prazo de postagem deve estar no período de inscrição deste edital para que a inscrição seja validada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Endereço para envio:

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes  
Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910  
Centro Tecnológico – CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201**

- 5.3.1 Excepcionalmente, as candidaturas de estrangeiro(a)s apresentadas conforme programas de mobilidade internacional, aceitos a critério do Colegiado Acadêmico, para alunos regulares, serão recebidas e analisadas em regime de Fluxo Contínuo, isto é, ao longo de todo ano de 2019. Assim, evita-se inviabilizar ditas candidaturas em função das particularidades das datas e dos prazos dos editais aos quais estão sujeitos.
- 5.4 São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – PPGEE/Ufes:
- Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste edital (obrigatório).
  - Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o(a) candidato(a) se graduou ou irá se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula, em caso de candidato a aluno(a) regular (obrigatório).
  - Cópia do histórico escolar de Graduação**, emitido pela instituição onde o(a) candidato(a) se graduou, no qual deverá conter o coeficiente de rendimento final. O(a) candidato(a) inscrito com graduação incompleta (que tenha utilizado histórico parcial no momento da inscrição), obrigatoriamente, e uma vez selecionado(a), deve apresentar o histórico final no ato da matrícula (obrigatório);
  - Currículo Lattes** impresso, devidamente cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a) (obrigatório).
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos brasileiros (obrigatório).
  - Cópia de documento oficial de identificação válido (com foto)**. Em caso de candidatos estrangeiros, será aceito exclusivamente o passaporte como documento de identificação (obrigatório).
  - Documento(s) comprobatório(s)** de realização de **iniciação científica**, de conhecimento em **língua inglesa** e de **publicações de artigos**, conforme estabelecido no item 4 deste edital (para cômputo de pontuação).
  - Dois cartas de recomendação**, que estejam em conformidade aos itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4.
- 5.4.1 Somente serão aceitas inscrições de candidatos com graduação em Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, de acordo com o que se dispõe na Tabela 1, e a critério da Comissão de Avaliação de Candidaturas do PPGEE/Ufes.
- 5.4.2 O(a) candidato(a) deve disponibilizar, no Requerimento de Inscrição, um número de telefone e um correio eletrônico (*e-mail*) atualizado que possibilite contato rápido quando necessário.
- 5.5 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 5.5.1 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 5.5.2 Não será aceita a inclusão ou a modificação de qualquer documento após o prazo de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

## 6 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O cronograma seguido por este edital está explicitado na Tabela 2.

**Tabela 2 - Cronograma de Eventos**

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
1	19/10/2018 a <del>19/11/2018</del> 30/11/2018	Período de inscrições para ingresso em março 2019
2	17/12/2018	Resultado Parcial do Processo Seletivo – março 2019
3	18/12/2018 a 19/12/2018	Período de apresentação de recursos ao Coordenador Geral
4	20/12/2018	Resultado final do Processo Seletivo – março 2019
5	25/02/2019 a 01/03/2019	Período de matrícula para ingressantes – março 2019

- 6.1 A divulgação do resultado será exclusivamente por meio do sítio do PPGEE/Ufes na internet ([www.engenhariaeletrica.ufes.br](http://www.engenhariaeletrica.ufes.br)), conforme o cronograma de eventos exposto na Tabela 2.
- 6.2 Somente caberão pedidos de recursos formalizados e fundamentados ao Coordenador Geral do PPGEE enviados exclusivamente pelo *e-mail* [ppgee@ele.ufes.br](mailto:ppgee@ele.ufes.br), observando o prazo estipulado na Tabela 2.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Este Processo Seletivo somente terá validade para ingresso no curso até 01/03/2019, respeitando-se as datas de ingresso previstas neste edital.
- 7.2 O(a) candidato(a) selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo e será eliminado(a).
- 7.3 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

<b>Contato com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)</b>
<b><i>E-mail:</i> <a href="mailto:ppgee@ele.ufes.br">ppgee@ele.ufes.br</a></b>
<b>Endereço eletrônico: <a href="http://www.engenhariaeletrica.ufes.br">www.engenhariaeletrica.ufes.br</a></b>

Vitória, 19 de outubro de 2018.

EVANDRO OTTONI TEATINI SALLES  
Coordenador Geral  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO 2019  
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUNO(A) REGULAR

**Informações Pessoais do(a) candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel/Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

E-mail (alternativo): \_\_\_\_\_

Escolha abaixo a Linha de Pesquisa desejada (escolher obrigatoriamente uma única opção)\*:

- (  ) Processamento de Energia e Sistemas Elétricos (PES)  
(  ) Engenharia Biomédica e Processamento de Sinais (EBP)  
(  ) Robótica e Robótica, Controle e Automação (RCA)  
(  ) Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TTI)

\***Atenção:** a não seleção de uma (1) Linha de Pesquisa ou a escolha de mais de uma Linha de Pesquisa implicará na desclassificação da candidatura.

**Solicita Bolsa de Estudos\*\*?** (  ) Sim (  ) Não

\*\***Atenção:** marque exclusivamente uma opção, pois qualquer outra situação será interpretada como: o(a) candidato(a) não solicita bolsa de estudos.

**Declaro ciência que:**

- 1) Como candidato(a) ao Mestrado PPGEE/Ufes, devo acrescentar a este requerimento de inscrição histórico escolar final de graduação (ou parcial de graduação, se ainda não concluída a graduação), Currículo Lattes e uma cópia do diploma de graduação (ou declaração da instituição de ensino se ainda não colado grau);
- 2) Como candidato(a) ao Mestrado, devo solicitar a dois de meus professores, que preencham as cartas de recomendação (Anexo II). As cartas serão juntadas, pelo PPGEE, a este requerimento e aos demais documentos apresentados, constituindo o dossiê do(a) candidato(a);  
As cartas de recomendação devem estar lacradas e devem ser remetidas pela própria pessoa que a preencheu, e não pelo(a) candidato(a), à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ou por correio. As cartas serão consideradas caso cheguem até uma (1) semana anterior à divulgação do resultado parcial.
- 3) Estou ciente de que toda documentação deve ser remetida para o endereço abaixo ou entregue em mãos no período estabelecido no Edital n° 2, de 19 de outubro de 2018 – Mestrado em Engenharia Elétrica – Aluno(a) Regular, de 07h30 às 11:30 horas, na secretaria do PPGEE.

Endereço para envio:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes  
Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910  
Centro Tecnológico – CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201**

Declaro ainda que, ao realizar esta inscrição, submeto-me aos termos deste edital de Seleção e também ao Regulamento Específico do PPGEE, e a quaisquer de suas atualizações futuras, em consonância com o que determina o Documento de Área Engenharias IV da CAPES, às Resoluções anexas e às normas gerais de Pós-Graduação da UFES, disponíveis em: [www.ele.ufes.br/posgraduacao](http://www.ele.ufes.br/posgraduacao), no item “Instruções para alunos”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_  
Local (Cidade)      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**ANEXO II**  
**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

O(a) candidato(a) deverá preencher o item **A**, entregando então este formulário a um(a) professor(a) avaliador(a) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens **B** e **C**, lacrar o envelope e remeter ele mesmo o formulário para:

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes**  
**Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910**  
**Centro Tecnológico – CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201**

Tais cartas são obrigatoriamente enviadas diretamente pelos recomendantes. **Cartas de recomendação enviadas pelos candidatos ou por e-mail serão desconsideradas.**

**A. Dados do(a) candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino de origem (Graduação): \_\_\_\_\_

Data de colação de grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Obs.: Se ainda não colou grau, colocar a data prevista.

**B. Informações do(a) Avaliador(a)**

Prezado(a) Avaliador(a),

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno(a) identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do(a) candidato(a) em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o senhor não conheça o(a) candidato(a) o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

( ) Não conheço o(a) candidato(a) o suficiente.

Caso tenha condições de avaliar o(a) candidato(a), responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o(a) candidato(a) em 20\_\_\_\_ como:

- ( ) Aluno(a) em curso de graduação;
- ( ) Orientado(a) em trabalho de fim de curso;
- ( ) Orientado(a) de Iniciação Científica;
- ( ) Pesquisador(a) em um projeto;
- ( ) Aluno(a) em curso de Mestrado;
- ( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_

2. Em um total de \_\_\_\_\_ pessoas que conheci em situação semelhante, o(a) candidato(a) se classifica:

- ( ) Entre o(a)s 5% melhores
- ( ) Entre o(a)s 10% melhores
- ( ) Entre o(a)s 20% melhores
- ( ) Entre o(a)s 50% melhores
- ( ) Abaixo do(a)s 50% melhores





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**PROCESSO SELETIVO 2019**  
**MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUNO(A) REGULAR**

**LISTA DE DOCUMENTOS**

Use esse formulário para conferir se a documentação (para cômputo de pontuação e documentação obrigatória) exigida neste edital foi anexada em sua completude. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) não realiza conferência de documentação, sendo essa tarefa de total responsabilidade do(a) candidato(a). A ausência de documentação obrigatória implica na desclassificação do(a) candidato(a).

**Documentos obrigatórios – o(a) candidato(a) envia**

- (     ) **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a), informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste edital;
- (     ) **Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o(a) candidato(a) se graduou ou irá se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula, em caso de candidato a aluno(a) regular;
- (     ) **Cópia do histórico escolar de Graduação**, emitido pela instituição onde o(a) candidato(a) se graduou, no qual deverá conter o coeficiente de rendimento final. O(a) candidato(a) inscrito com graduação incompleta (que tenha utilizado histórico parcial no momento da inscrição) deve apresentar o histórico final no ato da matrícula;
- (     ) **Currículo Lattes**, devidamente impresso, cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq, explicitando a atuação acadêmica do(a) candidato(a);
- (     ) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos brasileiros;
- (     ) **Cópia de documento oficial de identificação válido (com foto)**. Em caso de candidatos estrangeiros, será aceito exclusivamente o passaporte como documento de identificação.

**Documentos comprobatórios para cômputo de pontuação – o(a) candidato(a) envia**

- (     ) **Documento(s) comprobatório(s)** de realização de **iniciação científica**, de conhecimento em **língua inglesa** e de **publicações de artigos**, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

**Carta de Recomendação para cômputo de pontuação**

- (     ) **Duas cartas de recomendação**, enviadas exclusivamente pelos recomendante.